



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Este estudo tem por objetivo instrumentalizar a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores efetivos e os estagiários da Câmara Municipal de Mongaguá a fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local e forma de realização do serviço, pagamento e condições de execução contratual do objeto, a ser adquirido com base na Lei nº 14.133/2021.

### 2. Descrição da necessidade

Conforme definido no documento DFD (Documento de Formação de Demanda), fundamenta-se essa contratação como sendo essencial para promover a padronização e a identificação visual dos funcionários, o que contribui para a imagem institucional e facilita o reconhecimento por parte da população. Além disso, os uniformes ajudam a estabelecer uma identidade corporativa coesa, reforçando o comprometimento dos servidores da Câmara Municipal. Uniformes também são importantes para garantir a segurança dos servidores, especialmente em atividades que exigem identificação rápida, e promovem um ambiente de trabalho mais organizado e profissional. Assim como, a padronização dos trajes colabora para a equidade entre os funcionários, minimizando distrações e reforçando a disciplina no local de trabalho. Portanto, a aquisição dos uniformes é uma medida que vai ao encontro das boas práticas de gestão pública, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

### 3. Área requisitante

Diretoria Geral.

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Essa contratação deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:

4.1 - Quanto ao produto:

4.1.1 – Atender à qualidade exigida no Termo de Referência e no descritivo do objeto, suprir as necessidades de adequação, conserto, substituição quando necessário;





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2 – Ser exatamente fornecido no tipo, padrão, modelo e medidas estabelecidas pelo contratante;

4.1.3 – O fornecimento será definitivo, não continuado;

4.2 - Quanto à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista:

4.2.1 – Apresentar os documentos que comprovem a regularidade necessária para a habilitação plena sob pena de inabilitação e consequente impossibilidade da contratação.

4.3 - Quanto à política de sustentabilidade ambiental:

4.3.1 - Atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, devendo estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes referentes ao critério de sustentabilidade ambiental.

4.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 – Prova de Conceito:

4.5. 1 - A contratada deverá comparecer ao local para realizar a conferência das medidas dos servidores, assim como apresentar os modelos de tecido para a prova de conceito.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento ou pesquisa de mercado deverá seguir o quanto disposto no Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como no ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá.

Este estudo tem por objetivo subsidiar o levantamento de mercado no que se refere a buscar a melhor solução para a contratação. Nesse princípio, e considerando a complexidade e especificidade do objeto com base no seu detalhamento do item 7, empresas da região, exclusivamente as micro e pequenas empresas, próxima à Câmara Municipal de Mongaguá possuem potencial econômico mais propício. Isto posto, sugere-se que o levantamento de mercado considere essa condição.

### 6. Descrição da Solução como um todo

Considerando que o uniforme possui finalidades já discriminadas abrangendo vários aspectos positivos, a solução como um todo se apresenta na contratação de fornecedor que atenda a todos os requisitos mencionados no item 4, que forneça suporte durante o fornecimento e pós o fornecimento a fim de garantir que os objetivos da contratação sejam





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

plenamente alcançados. Diante disso, vislumbra-se que o contratado possua todas as condições técnicas e econômicas para o fornecimento desses uniformes.

### 7. Estimativa e Descrição da Necessidade

Não se considera uma estimativa, por se tratar de objeto que contempla a necessidade específica e já definida dos produtos, a tabela abaixo descreve as quantidades exatas como também a descrição detalhada da necessidade como segue:

item	Descrição detalhada	Tamanho	UM	Qtd/tamanho	Qtd/item
1	Camisa manga curta masculina na cor AZUL MARINHO - Material: tricoline ibiza - 75% poliéster, + 21% algodão + 4% elastano	P	UN	6	30
		M	UN	6	
		G	UN	15	
		G2	UN	3	
2	Camisa manga longa masculina na cor AZUL MARINHO - Material: tricoline ibiza - 75% poliéster, + 21% algodão + 4% elastano	P	UN	2	20
		M	UN	6	
		G	UN	10	
		G2	UN	2	
3	Camisa manga longa feminina na cor BRANCA - Material: tricoline ibiza - 75% poliéster, + 21% algodão + 4% elastano	G	UN	8	10
		G4	UN	2	
4	Calça social masculina na cor PRETA - Material: oxford ou gabardine - Microfibra composta por algodão, poliéster e viscose	36	UN	2	20
		40	UN	6	
		42	UN	4	
		44	UN	4	
		46	UN	2	
54	UN	2			
5	Calça social feminina na cor PRETA - Material: two way - tecido pesado variando entre 93% e 96% de poliéster e 4% a 7% de elastano	42	UN	2	10
		44	UN	6	
		54	UN	2	
6	Blusa de linho masculina na cor PRETA - Material: lã acrílica - Fibra acrílica misturada com elastano	P	UN	6	20
		M	UN	2	
		G	UN	10	
		G2	UN	2	
7	Blusa de linho feminina na cor PRETA - Material: lã acrílica - Fibra acrílica misturada com elastano	G	UN	8	10
		G4	UN	2	
8	Colete linho masculino na cor PRETA - Material: lã acrílica - Fibra acrílica misturada com elastano	P	UN	3	10
		M	UN	1	
		G	UN	5	
		G2	UN	1	
9		G	UN	8	10





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

	Colete feminino na cor PRETA - Material: two way - tecido pesado variando entre 93% e 96% de poliéster e 4% a 7% de elastano	G4	UN	2	
10	Vestido feminino na cor PRETA - Material: two way - tecido pesado variando entre 93% e 96% de poliéster e 4% a 7% de elastano	G	UN	8	10
		G4	UN	2	
11	Jaqueta bomber masculina na cor PRETA - Material: Nylon resinado - 100% poliéster	P	UN	1	3
		G	UN	2	
12	Blazer feminino na cor PRETA - Material: two way - tecido pesado variando entre 93% e 96% de poliéster e 4% a 7% de elastano	G4	UN	1	1
13	Camiseta manga longa na cor AZUL MARINHO - Material: 100% algodão	M	UN	4	8
		G	UN	2	
		G1	UN	2	
14	Camiseta manga curta na cor AZUL MARINHO - Material: 100% algodão	M	UN	6	12
		G	UN	3	
		G1	UN	3	
15	Calça masculina AZUL MARINHO - Material: brim leve - 100% algodão.	46	UN	2	4
		52	UN	2	
16	Calça feminina na cor AZUL MARINHO - Material: brim leve - 100% algodão.	38	UN	2	4
		40	UN	2	
17	Colete na cor AZUL MARINHO - Material: lã acrílica - fibra acrílica misturada com elastano.	M	UN	2	4
		GG	UN	1	
		G1	UN	1	
18	Casaco de inverno AZUL MARINHO - Material: poliamida - tecido plano	M	UN	2	4
		GG	UN	1	
		G1	UN	1	
19	Camiseta polo PRETA - estagiários - Material: piquet - malha com 50% algodão + 50% poliéster	P	UN	3	15
		M	UN	12	

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor da Contratação será realizada nos termos do Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como no Ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá (DOM de 29/01/2024), evidenciando os valores praticados pelo mercado e serão apresentados no Anexo I deste documento. Devido à especificidade do objeto quanto a modelo, tipo de tecido e quantidade, considera-se mais adequada, caso não se constate outra melhor opção, que essa contratação a estimativa de valor seja obtida com base no Inciso IV do Art. 23 da Lei 14.133/21.





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### 9. Justificativa para o não Parcelamento da Solução

Não se justifica o parcelamento da solução considerando que se trata de aquisição de uniformes para a totalidade dos servidores e estagiários da Câmara de modo que a produção de uma só vez garante que todas as peças sejam confeccionadas no mesmo lote, pelo mesmo fornecedor, utilizando o mesmo tecido, cor e modelo, não comprometendo a qualidade ou variações de tonalidade e de padronização visual.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esse objeto não guarda relação com contratações recentes realizadas ou contratações futuras.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação supre uma necessidade de natureza contínua, desse modo consta do Plano Anual de Contratação vigente da Câmara Municipal de Mongaguá. Isto posto, há alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Casa de Leis.

### 12. Resultados Pretendidos

Os uniformes devem promover a marca e a identidade visual da organização, reforçando a imagem da empresa para o público externo e para os próprios funcionários.

### 13. Providências a serem adotadas

Realizada a conscientização da importância do uso, da limpeza, do zelo contínuo com e na utilização do uniforme por parte dos servidores e estagiários.

### 14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, devendo estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes referentes ao critério de sustentabilidade ambiental.





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### 15. Declaração de viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos/contratados nos termos da Lei 14.133/21.

### 16. Responsáveis

Requisitantes:

Janaína de Oliveira Bernardi Ferreira

Diretora Geral

Sérgio Silvestre Rodrigues

Presidente da Câmara

